

TERMO DE REFERENCIA

Tipo de Licitação: Cotação de Preços nº 04/2019.

Até dia: 29/01/2019

Horário 12:00 horas

Local: www.comprasnet.gov.br

1- DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de **Café Moido** para reposição dos estoques do almoxarifado da Conab/Matriz, de acordo com as quantidades e as especificações abaixo:

It	Um.	Especificações	Quant. Total (Pact 500g)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Pct	<p>CAFÉ EM PÓ SUPERIOR</p> <p>1 CARACTERÍSTICAS</p> <p>1.1 Espécie: café arábico, com tolerância de se adicionada pequena percentagem de café conillon, no máximo conillon tipo 8.</p> <p>1.2 Torra: média</p> <p>1.3 Moagem: média</p> <p>1.4 Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a Qualidade Global especificada.</p> <p>1.5 Livre de Bebida Rio e Bebida Rio Zona</p> <p>1.6 Embalagem: a ALTO VÁCUO (VÁCUO PURO ou VÁCUO TOTAL) em embalagem tricamada aluminizado internamente, lacrado e sem apresentar sinais de violação.</p> <p>1.7 Contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas.</p> <p>1.8 Embalagem de 500 gramas.</p> <p>2 DADOS COMPLEMENTARES</p> <p>2.1 Café tipo Exportação.</p> <p>2.2 Café para ser utilizado em máquinas convencional de processo de coagem.</p> <p>2.3 Prazo de validade não inferior a 18(dezoito) meses. O produto deverá ter no máximo 30 dias de fabricado quando entregue no almoxarifado da Conab.</p>	2.650 pcts	R\$ 8,50	R\$ 22.525,00



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2.4 Fornecedor deverá apresentar os seguintes laudos (ANALISE FISICO-QUIMICA e ANALISE MICROBIOLOGICA), expedidos por laboratório de renome credenciado junto ao Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde estaduais, Universidades Federais ou Estaduais ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em duas etapas:

1º quando da apresentação de amostra, este laudo com no máximo 6 meses de emitido servirá para comprovar a capacidade da empresa de fornecer o café especificado;

2º Caso a amostra entregue não obtenha a classificação Global Mínimo do café, superior, limite inferior mínimo da qualidade Global do Café: de 6,1, a licitante será desclassificada automaticamente, sendo convocada a empresa subsequente.

3º quando da entrega do lote adquirido, neste momento a Conab poderá escolher e enviar, para o(s) laboratório(s) de sua escolha, amostras para análise. O custo das análises será da empresa fornecedora. Somente após o recebimento dos resultados, a Conab efetuará o pagamento. Caso o lote entregue não obtenha a classificação superior a qualidade global do café de **6,1** o lote será devolvido na sua integra. Caberá neste caso à empresa entregar novo lote para nova avaliação. Caso o prazo de entrega seja superior a ao estabelecido, a empresa estará sujeita a multa.

ANALISE FISICO-QUIMICA

contendo no mínimo:

- Análise da embalagem;
- Peso líquido;
- Teste de imersão;
- Torração;
- Cor;
- Umidade;
- Residual mineral fixo(RMF);
- RMF/HCL 10%
- Extrato aquoso;
- Extrato etéreo;
- Cafeína

ANALISE MICROBIOLOGICA contendo no mínimo:

- Pesquisa de parasitas, larvas e substancias estranhas;
- Impurezas(cascas, paus, etc)

ANALISE SENSORIAL contendo no mínimo:

- Numero de degustações;
- Matéria prima ou blend;
- Aroma;
- Acidez;
- Sabor/bebida: no mínimo dura;
- Escala de Qualidade Global mínima do café: superior: limite inferior mínimo da Qualidade Global do café: 6,1.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum entre as diversas unidades da Matriz, para posterior distribuição na forma usual através do Sistema material, permitindo o atendimento da previsão de consumo para 12 (doze) meses.

3 – DA PROPOSTA

3.1 - A proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do FORNECEDOR.

4 – PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O prazo para o início do fornecimento será de 05 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Compra. Caso a Conab opte por enviar para o(s) laboratório(s) de sua escolha a amostras para análise, o produto será recebido provisoriamente, até que seja emitido o resultado do laudo. Somente após o recebimento dos resultados, e caso o produto esteja adequado às exigências contratuais, a Conab efetuará o recebimento definitivo e efetuará o pagamento, conforme item 6 do presente Termo de Referência. Toda a entrega deverá obedecer ao critério apresentado no presente item.

4.3 – O não cumprimento dos prazos ensejara a aplicação pela contratante das sanções previstas na Legislação pertinente.

4.4 – Os prazos poderão ser alterados a critério da Conab, conforme consumo do material pelas unidades internas da Companhia, nesse caso a Conab deverá informar a alteração do prazo (antecipação ou prorrogação) ao fornecedor.

5 – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após o recebimento definitivo de cada entrega, conforme item 4, de acordo com a apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade pela Conab ou Comissão de Recebimento, quando for o caso.

5.2 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

5.3 - Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

5.4- Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n. ° 9.430, de 27/12/96, Lei n. ° 9.718, de 27/11/98, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n. ° 75, de 26/12/96.

6 – DO ACOMPANHAMENTO

6.1 - Ficará a cargo da Gemap, através do seu gerente ou empregado por ele designado nos termos do RLC Conab..

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Conab;

7.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

7.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do Contrato;

7.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato.

8- RESPONSABILIDADES A CONAB

8.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

8.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 – DAS SANÇÕES

10.1 – Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

9.2 - Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas em Lei, conforme RLC Conab;

a) Advertência;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso no fornecimento do material, caracterizando inexecução parcial;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

9.3 - As sanções previstas no item 10.1 e na Alínea “a” do item 10.2 poderão ser aplicadas concomitantemente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 10.2, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência;

9.4 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E VINCULAÇÃO

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4 No procedimento que visa à rescisão do contrato, os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

10.4.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.6 Independentemente das penalidades aplicáveis, conforme no título 10 deste Edital, a rescisão operar-se-á de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) Decretação de estado de insolvência da CONTRATADA;
- b) Dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;
- c) Extinção da CONTRATANTE "ex vi legis";
- d) Descumprimento de qualquer das condições deste Contrato, do edital e seus anexos, a critério da CONTRATANTE.

10.7 A tolerância da CONTRATANTE, em não exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação, nem implicará em renúncia aos direitos de exigi-lo a qualquer tempo.

10.8 Ensejará rescisão contratual a subcontratação ou sub-rogação, total ou parcial, do objeto contratado. De igual forma, também será rescindido o contrato na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação na empresa contratada, que prejudiquem à execução de quaisquer cláusulas, deste Contrato, que sejam essenciais à perfeita prestação, íntegra e tempestiva, do serviço objeto deste documento.

10.9 Na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação, a CONTRATADA deverá notificar à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

10.10 Consideram-se integrantes da Ordem de Compra os termos do Edital de Pregão Eletrônico CONAB n.º /2016 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de sua transcrição.

11 – DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1 - O objeto deverá ser entregue na Gerência de Material e Patrimônio - Gemap, localizada no Edifício Sede da CONAB, SGAS Qda 901 Conj. A Lote 69, 2º subsolo, em Brasília-DF, no horário de 08h30 as 11h30 e 14h30 às 17h. O local e o horário de entrega deverão ser previamente combinados e agendados na Gerência de Material, pelos Telefones: (61) 3312-6450 e 3312-6452.

11.2 - A Ordem de Compra terá força de contrato.

11.3. A comprovação de que o objeto é importado deverá ocorrer na entrega do objeto, por meio da apresentação da respectiva guia de importação.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2019, conforme segue: ND: 339030, PTRES: 086352, FONTE: 0250022135.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 A aquisição do material que trata o presente Termo de Referência será efetuada por meio de contratação simplificada, ou seja, por meio de Ordem de Compra.

13.2 Da Ordem de Compra serão partes integrantes este Termo de Referência o Edital e a proposta da Contratada, no que couber.

14 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 - O custo total estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência e **de R\$ R\$ 22.525,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**. O critério utilizado para a formação da estimativa foi a média dos preços praticados no mercado.

Elabora por:

Aprovo o Termo de Referencia, conforme justificativa apresenta às fls. 02 do presente Processo.